Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 48/2013
Leilão nº 2/2013

O Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 1664/2013 de 20/03/2013 torna público a quem interessar possa que estará promovendo a alienação dos bens móveis abaixo na modalidade Leilão.

I - OBJETO

1.1 - Os bens móveis a serem alienados seguem abaixo descritos, com suas especificações e preços mínimos para venda:

Item	Marca/Modelo	Combust.	Placa	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Cap/Pot/Cil	Preço Mínimo
01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	ANW-3860	2006	2006	BRANCA	005P/066CV	6.000,00
02	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	ANQ-3767	2006	2006	VEMELHA	005P/066CV	6.000,00
03	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	AOP-8036	2007	2007	AZUL	5P/66CV	7.000,00
04	I/VW BORA	GASOLINA	AOF-4583	2006	2007	PRATA	005P/116CV	13.500,00
05	GM/CHEVROLET 13000	DIESEL	AJJ-1031	1987	1987	AZUL	19,00T/135CV	11.000,00
06	M.BENZ/OF 1113	DIESEL	ABH-6307	1978	1978	AZUL	41P/130CV	16.000,00
07	I/M. BENZ 312D SPRINTER M	DIESEL	AKB-3495	2000	2001	BRANCA	016P/02,20T/115 CV	23.000,00
08	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV68 - Patrimônio 5301	DIESEL		1991		AMARELA		18.000,00
09	CARREGADEIRA FIAT FR12-B Patrimônio 5298	DIESEL		1990		AMARELA		41.000,00
10	CARREGADEIRA 930 CATERPILAR Patrimônio 5304	DIESEL		1994		AMARELA		55.000,00
11	RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580L Patrimônio 5306	DIESEL		1998		AMARELA		30.000,00

II - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

2.1 - A visitação pública dos bens que serão leiloados dar-se-á entre o dias 06/05/2013 à 14/05/2013, em horário comercial: 08h às 12h e das 13:30 às 17h, na Rua Tiradentes, 819, bairro Jardim Andréia, Município de Bituruna PR.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 **-** Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas; pessoas jurídicas de direito privado; que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 **-** Neste (leilão) NÃO poderão participar servidores do Município de Bituruna, em cumprimento ao disposto no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 48/2013
Leilão nº 2/2013

3.3 – Estão impedidas de participar deste leilão as pessoas físicas ou jurídicas declaradas vencedoras no processo de **Leilão n.° 001/2013** do Município de Bituruna que não efetuaram o pagamento de item arrematado.

IV – PROPOSTAS

4.1 – As propostas devem ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados (modelo ANEXO I) **até às 09:00 horas (marcado no relógio do Depto. De Compras e Licitações) do dia 14/05/2013**, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, sendo que a abertura das mesmas será feita no mesmo dia às **09:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 – A Proposta deverá conter os dados do interessados, como endereço, telefone para contato, número de documentos pessoais bem como o preço inicial a que se propõe para aquisição do bem, devendo apresentar os valores unitários e total do lote.

4.2 – As propostas deverão estar devidamente assinadas pelos interessados, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos.

4.3 – Os interessados para aquisição do objeto deste Edital deverão apresentar os documentos abaixo:

I - PESSOA JURÍDICA:

a) Em se tratando de empresário individual, registro comercial;

b) Em caso de sociedade empresária ou comercial, ato constitutivo registrado na Junta Comercial e, em sendo sociedade anônima, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores;

c) Em caso de sociedade simples e/ou civil, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

f) comprovante de depósito da caução;

II - PESSOA FÍSICA:

a) Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de depósito identificado da caução;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 48/2013
Leilão nº 2/2013

2.4 – Os interessados poderão apresentar propostas para qualquer número de itens, e somente uma proposta para cada item, devendo a(s) proposta(s) ser com preço A VISTA.

V – DA CAUSÃO

5.1 Os interessados deverão efetuar o deposito identificado da caução no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor proposto para cada item no Banco do Brasil, agência 13.48-x, conta corrente 11.038-8, cujo saldo deverá estar devidamente compensado até a data do leilão o qual será conferido pelo Departamento Financeiro do Município.

5.2 Caso o interessado não seja considerado vencedor o Município fará a devolução dos valores em conta corrente informada pelo interessado em até 15 (quinze) dias úteis.

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, **possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – O Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da comissão, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de melhor preço, sendo a forma de julgamento: **MELHOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**

5.3 - Sendo aceitável a proposta de melhor preço, será confirmado as condições habilitatórias do proponente vencedor.

5.3.1 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

5.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

5.5 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 48/2013
Leilão nº 2/2013

até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

d) não apresente oferta para a totalidade do lote;

5.7 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de Licitação, licitantes e presentes.

VI – PAGAMENTO

6.1 – O pagamento deverá ser realizado pelo proponente vencedor em até 05 (cinco) dias úteis após a data de abertura do leilão, através de Guia de Recolhimento ou Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A Agência 1348-X conta corrente 11.038-8.

6.1.1 – O valor do pagamento a ser depositado será o valor correspondente à 95% do valor da proposta, tendo em vista que os valores correspondente a 5% da caução se encontraram depositados.

VII - DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4°, do inciso VI, do art.43, da Lei n° 8.666/93.

VIII - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

8.2 – A proponente declarada vencedora de item ou lote do presente leilão e não efetuar o pagamento até o prazo estabelecido neste Edital será multada no valor equivalente a 5% do valor de sua proposta, equivalente a caução efetuada, cujo valor não será restituído à proponente infratora.

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 48/2013
Leilão nº 2/2013

IX -IMPUGNAÇÕES

9.1 - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

X - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1 - Antes da retirada dos itens/lotes arrematados, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Reserva-se a Municipalidade o direito de não entregar os bens definitivamente ao proponente vencedor, antes da liquidação total do débito, correspondente junto ao Município.

11.2 – Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao município a responsabilidade por reparos, consertos, transporte e outros.

11.3 – A documentação e regularização do bem junto ao órgão competente, concernentes ao pagamento de taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva do vencedor.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, subsidiariamente demais normas pertinentes à matéria, encontradas em outros ramos do Direito.

11.5 – Melhores informações pelo Telefone (0XX42) 3553 8080.

Bituruna, 24 de Abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
AC/ DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
BITURUNA – PR

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____, N.º _____

BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____

REF. PROCESSO N.º 48/2013/ LEILÃO N.º 2/2013

Pela presente manifesto meu interesse no(s) bem(ns) abaixo relacionado(s) nas condições estabelecidas pelo Edital do presente leilão, nas condições de conservação em que se encontra o(s) bem(ns) na presente data.

Item	Marca/Modelo	Combust.	Placa	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Potência	Preço (R$)

PREÇO POR EXTENSO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA – VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

DADOS BANCÁRIOS PARA POSSÍVEL DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO		
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA-CORRENTE**

Bituruna, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura